

Sistema ou Plano de Repartição de Receita REDD+

Guia

La salvaguarda 'b' de REDD+ de la CMNUCC se refiere a estructuras de gobernanza efectivas, que generalmente incluyen el acceso a un plan o sistema justo de distribución de ingresos de REDD+, especialmente para los pueblos indígenas y las comunidades locales.

Para fins de demonstrar conformidade com este elemento da salvaguarda, espera-se que os programas jurisdicionais de REDD+ tenham em vigor um plano ou sistema de repartição de receita REDD+.

Embora não existam diretrizes oficiais sobre como as jurisdições devem implementar um plano ou sistema de repartição de receita REDD+, espera-se que esses estejam alinhados com os padrões internacionais e melhores práticas.

Diretrizes

Em alinhamento com as orientações da CQNUMC e as melhores práticas internacionais, um plano ou sistema de repartição de receita deve ser informado por vários princípios, incluindo:

- **Participação** - não apenas para os beneficiários na definição da forma dos incentivos, mas também incluindo outras partes interessadas de maneira mais ampla no desenho, implementação e avaliação da repartição de receita, e nos processos de governança e tomada de decisões;
- **Transparência** - informações transparentes sobre elegibilidade e condições para receber incentivos, o financiamento recebido e entregue, os custos de implementação e como as decisões são tomadas e implementadas, o que fornece uma base para construir confiança, apoio, acordo e legitimidade;
- **Responsabilidade** - através de mecanismos de supervisão eficazes e transparentes que garantam que a repartição de receita seja governada e implementada conforme acordado;
- **Equidade e inclusão** - no desenho e implementação da repartição de receita de maneira justa, imparcial e inclusiva, garantindo a não discriminação em relação a mulheres e indivíduos e grupos vulneráveis e/ou marginalizados; e
- **Eficácia e eficiência**: no cumprimento dos objetivos acordados para a repartição de benefícios, garantindo que os benefícios cheguem aos beneficiários de maneira oportuna, minimizando os custos.

Além disso, de acordo com as melhores práticas internacionais, um plano ou sistema de repartição de receita REDD+ deve claramente abranger os seguintes elementos:

- **Beneficiários.** Beneficiários são entendidos como um grupo de partes interessadas (pessoas envolvidas ou afetadas pela implementação do Programa REDD+) que receberão incentivos monetários e/ou não monetários resultantes do Programa REDD+. Os beneficiários podem incluir, mas não estão limitados a, comunidades, sociedade civil e o setor privado, incluindo quaisquer projetos REDD+ aninhados. Governos, como Entidades do Programa e partes do ERPA, podem ser considerados beneficiários e reter uma certa quantidade de Pagamentos ERPA para cobrir seus custos de implementação e/ou gerenciamento do Programa REDD+ ou para criar as condições habilitadoras para alcançar os resultados do REDD+

[1] Mais detalhes em: PwC. 2012. Avaliação de opções para mecanismos eficazes de compartilhamento de benefícios: perspectivas para as iniciativas REDD+. Washington, DC: Programa sobre Florestas (PROFOR).

- **Incentivos.** O plano deve delinear os tipos de incentivos que se espera oferecer em correlação com as ações relevantes do REDD+, que incluem incentivos monetários e/ou não monetários. [1].
 - **O mecanismo ou processo para a distribuição de incentivos.** O plano deve delinear a maneira pela qual os incentivos monetários e não monetários serão compartilhados com os beneficiários, incluindo tanto a sua proporção quanto o mecanismo utilizado.
 - **Os arranjos institucionais necessários.** O plano também deve especificar a(s) instituição(o)es responsável(is) pelo plano ou sistema de repartição de receita.
 - **Os mecanismos de monitoramento.** Finalmente, o plano ou sistema de repartição de receita deve descrever os mecanismos de monitoramento para garantir sua correta implementação.
-

Climate Law & Policy

Material de Capacitação

